



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasatom@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

## LEI Nº 358/2025

**EMENTA:** Altera a Lei nº 12, de 07 de maio de 2014, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diárias aos servidores dos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de São Tomé e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 6º da Lei nº 12, de 07 de maio de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

- § 1º Quando o deslocamento acontecer a uma distância de até 50 km da sede do Município e a estadia for inferior a 12 (doze) horas, o agente público receberá o equivalente a 15% do valor da diária correspondente, conforme Anexo I desta Lei.
- § 2º Quando o deslocamento acontecer a uma distância de até 50 km da sede do Município e a estadia for superior a 12 (doze) horas, o agente público receberá o equivalente a 20% do valor da diária correspondente, conforme Anexo I desta Lei.
- § 3º Quando o deslocamento acontecer a uma distância acima de 50 km e de até 250 km da sede do Município e a estadia for inferior a 12 (doze) horas, o agente público receberá o equivalente a 20% do valor da diária correspondente, conforme Anexo I desta Lei.
- § 4º Quando o deslocamento acontecer a uma distância acima de 50 km e de até 250 km da sede do Município e a estadia for superior a 12 (doze) horas, o agente público receberá o equivalente a 25% do valor da diária correspondente, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei nº 12, de 07 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

Publicado no Diário Oficial do Município  
Tribuna do Paraná  
Edição nº 9384 - Página nº B-2

*João Paulo Travassos Raddi*  
**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasatom@gmail.com

CEP 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

## ANEXO I

Localidade	Prefeito e Vice-Prefeito	Vereadores	Chefe do Gabinete, Secretários Municipais, Integrantes da PGM e Procurador da Câmara.	Controladoria Interna, Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento, Funprest, Servidores da Câmara, Servidores Efetivos não elencados no quadro anterior e Conselheiro Tutelar
Dentro do Estado e fora do Município	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00
Fora do Estado e dentro do País	R\$ 850,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00